

Canela, 20 de julho de 2005

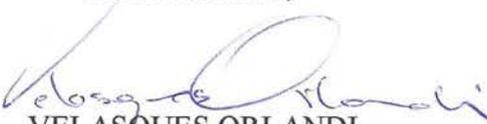
A
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
Sr.: Senador DALCIDIO AMARAL

Senhor Presidente da comissão,

Venho por essa, comunicar que a nossa empresa: REVOAR TÁXI
AÉREO, CNPJ Nr.: 05.465.849/0001-54, Inc. Estadual Nr.: 022/0054193, situada na Av.
José Luiz Correa, 1030, aeroporto de Canela – RS, não realizou fretamento, ou o transporte
em nossa aeronave Cessana 182 Skylane para o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza
CPF nr.: 403.760.956-87, e para o Sr. Arlindo Geraldo Molina Gonçalves.

Estamos a disposição para qualquer informações que o senhores
possam a vir necessitar.

Atenciosamente,


VELASQUES ORLANDI
Diretor - REVOAR TÁXI AÉREO

Ilmo sr.
MAJOR –BRIGADEIRO DO AR JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor do departamento de aviação Civil - DAC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0749
Fts: _____
3584
Doc: _____